

ACÓRDÃO

AGRAVO

Processo: TC-010417.989.26-6 (Ref.: TC-009452.989.26-2).
Recorrente: Vittally Soluções e Alimentos Ltda.
Assunto: Agravo contra despacho que indeferiu liminarmente o pedido de medida cautelar no âmbito do procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 011-A/2026 (edital retificado 14/2026), do tipo menor preço global, promovido pela Prefeitura Municipal de Ilhabela, objetivando o “registro de preços para fornecimento parcelado de insumos perecíveis para as Secretarias, conforme as especificações constantes no Edital, com entrega ponto a ponto”.
Responsável: Antonio Luiz Colluci (Prefeito).
Valor estimado: R\$ 6.354.713,34
Advogada cadastrada no e-TCESP: Gisella Maria Quaresma Leitão (OAB/RJ nº 139.617).

EMENTA: AGRAVO. CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. REGISTRO DE PREÇOS. FORNECIMENTO DE INSUMOS PERECÍVEIS. RAZÕES RECURSAIS SEM INOVAÇÕES FÁTICAS OU ARGUMENTATIVAS. CERTAME HOMOLOGADO. OBJETO HOMOLOGADO E CONTRATO CELEBRADO. IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO CAUTELAR DO CERTAME. LIMITE TEMPORAL ESTABELECIDO NO ART. 219-A, §3º, DO REGIMENTO INTERNO. NÃO PROVIMENTO. MATÉRIA RECEBIDA COMO REPRESENTAÇÃO PELO RITO ORDINÁRIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA o E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 27 de maio de 2026, pelo voto dos Conselheiros Carlos Cezar, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Maxwell Borges de Moura Vieira e Wagner de Campos Rosário e do Conselheiro Substituto – Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, preliminarmente, **conhecer** do

Agravo, e, no mérito, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, **negar-lhe provimento**, de modo a confirmar, na íntegra, os fundamentos da decisão combatida, sem prejuízo de que a matéria seja recebida como representação de rito ordinário, nos termos do art. 219-A, § 4º, c.c. o art. 214, ambos do Regimento Interno deste Tribunal.

Presente a Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas,
Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Publique-se.

São Paulo, 27 de maio de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
PRESIDENTE

CARLOS CEZAR
RELATOR